



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE ODEMIRA
APRESENTAÇÃO N.º 27
DE
20/04/01

CERTIDÃO

-----SÉRGIO DOS ANJOS AMARGAR, DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:-----

-----CERTIFICO que, a presente fotocópia, composta por cinco folhas, foi extraída do original da acta n.º 12 da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28/03/01.-----

-----APROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, REFERENTES AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SABÓIA, FREGUESIA DE SABÓIA, NOS TERMOS DO ART.º 64.º DO DECRETO-LEI N.º 448/91,

DE 28/11:- Foi presente o processo respeitante ao licenciamento do Loteamento e respectivas obras de urbanização do Loteamento Municipal de Sabóia, Freguesia de Sabóia, Concelho de Odemira, constituído por iniciativa do Município, com a área total de 75.000 m2, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Sabóia sob o art.º 102 da Secção GG e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o n.º 01059/260299, Freguesia de Sabóia, o qual respeita o disposto no Decreto-Lei n.º 794/76, de 5/11, designadamente o n.º 1 do art.º 62.º.-

-----O referido Loteamento integra-se no perímetro urbano definido no P.D.M. de Odemira, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2000, publicado no Diário da República n.º 196 – I Série B, de 25/08, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7-AF/2000, de 31/08.-----

-----O Loteamento fica constituído da seguinte forma:-----

-----A área de 75.000 m2 é, assim, dividida:-----

-----A área de 4.043,80 m2 é destinada a arruamentos e passeios;-----

-----A área de 677,00 m2 é destinada a zonas verdes;-----

-----A área de 7.721,40 m2 é destinada à ampliação do Loteamento;-----

-----A área de 54.475,00 m2 é a área sobrance do Loteamento;-----

-----A área de 8.082,80 m2, será dividida em lotes de terreno, para construção urbana, num

total de 39 lotes, com as áreas, localização e identificação, que seguidamente se discriminam:---

-----Lote nº.1, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com zona de Reserva, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.2 e do Poente com zona de reserva, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.2, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com zona de reserva, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.3 e do Poente com zona lote nº.1, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.3, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com zona de reserva, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.4 e do Poente com lote nº.2, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.4, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com zona de reserva, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.5 e do Poente com lote nº.3, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.5, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com zona de reserva, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.6 e do Poente com lote nº.4, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA



piso e garagem.-----

-----Lote nº.6, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com zona de reserva, do Sul com via pública, do Nascente com zona de reserva e do Poente com lote nº.7, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.7, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com zona de reserva, do Sul com via pública, do Nascente com zona de reserva e do Poente com lote nº.6, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.8, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com via pública, do Sul com lote nº.22, do Nascente com lote nº.9 e do Poente com zona de reserva, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.9, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com rua pública, do Sul com lote nº.21, do Nascente com lote nº.10 e do Poente com lote nº.8, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.10, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com rua pública, do Sul com lote nº.20, do Nascente com lote nº.11 e do Poente com lote nº.9, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e

garagem.

----Lote nº.11, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com rua pública, do Sul com lote nº.19, do Nascente com lote nº.12 e do Poente com lote nº.10, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e

garagem.

----Lote nº.12, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com rua pública, do Sul com lote nº.18, do Nascente com lote nº.13 e do Poente com lote nº.11, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e

garagem.

----Lote nº.13, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com rua pública, do Sul com lote nº.17, do Nascente com lote nº.14 e do Poente com lote nº.12, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e

garagem.

----Lote nº.14, com a área de 150,00 m², confrontando do Norte com via pública, do Sul com lote nº.16, do Nascente com lote nº.15 e zona verde e do Poente com lote nº.13, com o valor patrimonial de 450.000\$00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e

garagem.

----Lote nº.15, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com zona verde, do Sul com via pública, do Nascente com zona verde e do Poente com lote nº.16, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

pisos e garagens.-----

-----Lote nº.16, com a área de 150,00 m², confrontando do Norte com lote nº.14, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.15 e do Poente com lote nº.17, com o valor patrimonial de 450.000\$00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.17, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com lote nº.13, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.16 e do Poente com lote nº.18, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.18, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com lote nº.12, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.17 e do Poente com lote nº.19, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.19, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com lote nº.1, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.18 e do Poente com lote nº.20, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.20, com a área de 166,60 m², confrontando do Norte com lote nº.10, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.19 e do Poente com lote nº.21, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.21, com a área de 166,60 m2, confrontando do Norte com lote nº.9, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.20 e do Poente com lote nº.22, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.22, com a área de 166,60 m2, confrontando do Norte com lote nº.8, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.21 e do Poente com zona verde, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.23, com a área de 166,60 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com artº.112 da Secção GG, do Nascente com zona de reserva e do Poente com lote nº.24, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.24, com a área de 166,60 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com artº.112 da Secção GG, do Nascente com lote nº.23 e do Poente com lote nº.25, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.25, com a área de 166,60 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com artº.112 da Secção GG, do Nascente com lote nº.24 e do Poente com lote nº.26, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

1261

-----Lote nº.26, com a área de 166,60 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com artº.112 da Secção GG, do Nascente com lote nº.25 e do Poente com lote nº. 27, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

1265

-----Lote nº.27, com a área de 166,60 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com artº.112 da Secção GG, do Nascente com lote nº.26 e do Poente com lote nº.28, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

1270

-----Lote nº.28, com a área de 166,60 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com artº.112 da Secção GG, do Nascente com lote nº.27 e do Poente com lote nº.29, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

1271

-----Lote nº.29, com a área de 166,60 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com artº.112 da Secção GG, do Nascente com lote nº.28 e do Poente com lote nº.30, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

1272

-----Lote nº.30, com a área de 166,60 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com artº.112 da Secção GG, do Nascente com lote nº.29 e do Poente com lote nº.31, com o valor patrimonial de 499.800\$00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.31, com a área de 277,00 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com artº.112 da Secção GG, do Nascente com lote nº.30 e do Poente com lote nº.32, com o valor patrimonial de 831.000\$00 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

73

-----Lote nº.32, com a área de 254,000 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com artº.112 da Secção GG, do Nascente com lote nº.31 e do Poente com lote nº.33, com o valor patrimonial de 762.000\$00 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

74

-----Lote nº.33, com a área de 301,00 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com artº.112 da Secção GG, do Nascente com lote nº.32 e do Poente com acesso público, com o valor patrimonial de 903.000\$00 (NOVECIENTOS E TRÊS MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

75

-----Lote nº.34, com a área de 276,00 m2, confrontando do Norte com lote nº.35, do Sul com zona de reserva, do Nascente com artº.101 da Secção GG e do Poente com via pública,, com o valor patrimonial de 828.000\$00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

76

-----Lote nº.35, com a área de 318,00 m2, confrontando do Norte com lote nº.36, do Sul com lote nº.34, do Nascente com artº. 101 da Secção GG e do Poente com via pública, com o valor patrimonial de 954.000\$00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

77

-----Lote nº.36, com a área de 360,00 m2, confrontando do Norte com lote nº.37, do Sul com lote nº.35, do Nascente com artº. 101 da Secção GG e do Poente com via pública, com o valor

78



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

patrimonial de 1.080.000\$00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

75 -----Lote nº.37, com a área de 402,00 m2, confrontando do Norte com lote nº.38, do Sul com lote nº.36, do Nascente com artº.101 da Secção GG e do Poente com via pública, com o valor patrimonial de 1.206.000\$00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

80 -----Lote nº.38, com a área de 444,00 m2, confrontando do Norte com lote nº.39, do Sul com lote nº.37, do Nascente com artº. 101 da Secção GG e do Poente com via pública, com o valor patrimonial de 1.332.000\$00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

1281 -----Lote nº.39, com a área de 486,00 m2, confrontando do Norte com terreno camarário, do Sul com lote nº.38, do Nascente com artº.101 da Secção GG e do Poente com via pública, com o valor patrimonial de 1.458.000\$00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as operações de loteamento e respectivas obras de urbanização, com excepção das infraestruturas telefónicas nos termos da alínea a) do nº.1, do artº. 64º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29/11 e, a constituição dos respectivos lotes referentes ao Loteamento Municipal de Sabóia e bem assim mandar, nos termos do disposto do nº.4 do citado artigo e diploma legal, o Senhor Presidente da Câmara para promover o registo predial e a publicitação das actas de aprovação.-----

-----Está conforme o original.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 16/04/01.-----

O DIRECTOR DE DEPARTAMENTO

